

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACIC
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

EDVANDER DE SOUZA RIBEIRO

ENDIVIDAMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**UBERLÂNDIA
SETEMBRO DE 2021**

EDVANDER DE SOUZA RIBEIRO

ENDIVIDAMENTO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Profa. Dra. Maria Elisabeth M. C. Andrade

UBERLÂNDIA
SETEMBRO DE 2021

EDVANDER DE SOUZA RIBEIRO

Endividamento dos municípios do estado do Rio de Janeiro

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Banca de Avaliação:

Profa. Dra. Maria Elisabeth M. C. Andrade
Orientadora

Uberlândia (MG), 14 de setembro de 2021

RESUMO

A Lei de Responsabilidade Fiscal tem o objetivo de estabelecer limites para a administração de recursos e gestão de receitas e despesas do ente público, sendo considerada um elemento de suma importância para o controle e gestão dos dispêndios e receitas do ente público. O objetivo geral deste estudo é investigar as variáveis financeiras que afetaram o nível de endividamento dos municípios do Estado do Rio de Janeiro no período de 2005 a 2019, este estado foi escolhido devido ser o primeiro a decretar estado de calamidade financeira em junho de 2016. Os efeitos da LRF sobre o endividamento público municipal foi analisado com base em indicadores de gestão financeira descritos por Corbari (2008). Os resultados obtidos demonstraram que há uma correlação positiva entre o endividamento dos municípios e as variáveis de Endividamento Defasado, Estrutura de Capital e Despesa de Pessoal, embora esta última não tenha apresentado variação significativa ao longo do período analisado. Em relação às variáveis de Liquidez, Grau de Dependência e Despesa com Investimento, o coeficiente foi negativo. Dessa forma é possível concluir que a aprovação da LRF é um verdadeiro marco para a Administração Pública brasileira, porém não é suficiente isoladamente para solucionar o endividamento dos municípios, sendo necessário a criação de outras estratégias que fortaleça a cultura de valorização do equilíbrio fiscal para que seja priorizado a redução do endividamento público.

Palavras-chave: Dívida Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal. Endividamento Público. Finanças Públicas.

ABSTRACT

The Fiscal Responsibility Law has the objective of establishing limits for the administration of resources and management of revenues and expenses of the public entity, being considered an extremely important element for the control and management of expenditures and revenues of the public entity. The general objective of this study is to investigate the financial variables that affected the level of indebtedness of municipalities in the State of Rio de Janeiro from 2005 to 2019, this state was chosen because it was the first to declare a state of financial calamity in June 2016. The effects of the FRL on municipal public indebtedness were analyzed based on financial management indicators described by Corbari (2008). The results obtained showed that there is a positive correlation between the indebtedness of municipalities and the Lagged Indebtedness, Capital Structure and Personnel Expenditure variables, although the latter did not show significant variation over the period analyzed. Regarding the Liquidity, Degree of Dependence and Investment Expenditure variables, the coefficient was negative. Thus, it is possible to conclude that the approval of the FRL is a true milestone for the Brazilian Public Administration, but it is not sufficient alone to solve the indebtedness of municipalities, requiring the creation of other strategies that strengthen the culture of valuing the fiscal balance so that priority should be given to reducing public indebtedness.

Keywords: Public debt. Fiscal Responsibility Law. Public indebtedness. Public finances.

1. INTRODUÇÃO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) teve o intuito de conferir maior clareza acerca da administração das receitas e dos gastos públicos através da divulgação de relatórios e extratos, tendo sido aprovada pelo Congresso Nacional no ano 2000 visando estabelecer limites para a administração de recursos e gestão de receitas e despesas do ente público (TEIXEIRA et al., 2013).

Com a finalidade de instituir um regime fiscal no Brasil, a LRF é um elemento de suma importância para o controle e gestão dos dispêndios e receitas do ente público. Com a LRF houve uma importante transformação das instituições orçamentárias do Brasil, tanto que ocorreu uma percepção da população quanto à responsabilidade e importância da forma pela qual os gestores devem gerir os recursos públicos a fim de reduzir os gastos do que se tem de receita (ZUCCOLOTTO; RIBEIRO; ABRANTES, 2009).

Gerigk, Clemente e Ribeiro (2014) corroboram que o intuito da LRF é realizar a estabilização entre receitas e despesas do ente público, diminuindo assim o déficit público e conseqüentemente a dívida pública. De tal forma que se criou regras legais para determinar a renúncia de receitas (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenções) para a criação de novos dispêndios com pessoal, previdência social, dívidas de longo prazo e emissão de títulos públicos, financiamentos por através de operações de créditos junto a instituições financeiras, compromissos de adimplência de obrigação financeira, despesas empenhadas, mas não liquidadas - restos a pagar (GERIGK; CLEMENTE; RIBEIRO, 2014). O foco deste estudo são as operações de crédito de longo prazo, ou seja, a dívida pública.

Em 2010, a dívida líquida do setor público chegou (DLSP) a 41,4% do Produto Interno Bruto (PIB) o que representa a quantia de R\$ 1.417,3 bilhões, nesta mesma data a dívida bruta do governo geral (DBGG) do país (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) chegou a R\$ 2.034,9 bilhões (59,4% do PIB) (MELLO; DALCHIAVON, 2012). Em outubro de 2019 a DLSP chegou 55,9% do PIB, quase 15% a mais que em comparação ao ano de 2010, tal valor de R\$ 3,961 trilhões é o mais alto nível da DLSP desde março de 2003. Já a DBGG chegou a 78,3% do PIB com R\$ 5,549 trilhões (CASTRO; RODRIGUES, 2019).

DLSP) De acordo com o Banco Central do Brasil (BCB), a Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) é empregada como base para realização do cálculo do déficit público, ainda de acordo com o BCB a DLSP é utilizada como balanceamento entre as contas de débito e crédito.

Já com relação a Dívida Pública do Governo Geral o BCB informa que para essa análise é realizado a soma de todos os débitos do Governo Federal, governos estaduais e governos municipais para com setor privado, público financeiro e com demais países do mundo. Por apresentarem vínculo direto com a dívida do Tesouro Nacional ainda são adicionados ao montante operações compromissadas com títulos públicos realizadas pelo BCB, com isso se obtém uma melhor análise sobre a situação fiscal do governo.

Uma das formas para o surgimento do endividamento é quando o ente público realiza despesas superiores às suas receitas, esse descompasso ocorre apenas em uma de duas condições: no caso da União, há a emissão de dinheiro para fazer frente às despesas; ou, no caso de qualquer dos entes, há a concessão de crédito por alguém, ou seja, para os estados, Distrito Federal e municípios, que não emitem moeda, o endividamento é o único mecanismo para esse financiamento (PEREIRA, 2002). Os municípios da região sudeste são os mais endividados segundo o estudo realizado por Rodrigues e Matos (2019), sendo que nessa região estão cerca de 30% dos municípios brasileiros.

Estudos analisaram o endividamento público após a implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal nos estados e em grandes municípios (COSTA, 2008; MACEDO e CORBARI, 2009; MELLO e SLOMSKI, 2008 e 2009; CARVALHO, OLIVEIRA e SANTIAGO, 2010; LIMA, 2011; SOARES et al. 2013; SANTOS et al. 2018). Outros estudos analisaram os municípios de alguns estados, como Rio Grande do Norte (MELLO e DALCHIAVON, 2012); Minas Gerais (SANTANA et al., 2019); e Paraná (ROSA et al. 2020). Com isso, observa-se, ainda, a existência de lacuna pouco explorada acerca dos fatores associados ao endividamento dos municípios de porte diversos.

Diante do exposto, esta pesquisa discute o seguinte problema de pesquisa: quais variáveis financeiras afetaram o nível de endividamento dos municípios do Estado do Rio de Janeiro no período de 2005 a 2019?

O objetivo geral deste estudo é investigar as variáveis financeiras que afetaram o nível de endividamento dos municípios do Estado do Rio de Janeiro no período de 2005 a 2019. Os Municípios do estado do Rio de Janeiro foram escolhidos por serem da primeira unidade federativa a decretar estado de calamidade financeira em junho de 2016.

O artigo está estruturado em cinco seções, sendo a primeira esta introdução, seguida do referencial teórico a discorrer sobre os temas abordados, que são Finanças Públicas, Dívidas Públicas e Lei de Responsabilidade Fiscal, a terceira seção, tratando sobre os procedimentos

metodológicos utilizados e como foi executada a análise dos dados, a quarta parte apresentando os resultados e discussão, e a última seção as considerações finais.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Para uma melhor explanação sobre o tema de teor fiscal em que se embasa o presente estudo, este capítulo busca explorar os conceitos fundamentais relacionados às principais temáticas acerca das pesquisas sobre as Finanças Públicas, Dívida Pública e sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

2.1. Finanças Públicas

De acordo com Nesi (2010), as finanças públicas são utilizadas em duas abordagens, sendo que uma delas é utilizada para o meio acadêmico, através de uma disciplina na qual são abordados os tópicos de receitas, despesas, dívida pública e do orçamento, e a outra abordagem com enfoque nas atividades financeiras do Estado, realizando análise sobre o retorno das mesmas.

O termo “finanças públicas” é empregado para explicar sobre os conceitos e atividades financeiras que são tratados pelos entes da federação sobre o orçamento público (NASCIMENTO, 2021). e também utilizada para elucidar sobre as despesas públicas, este sendo realizado por cada nova despesa criada, e para cada novo dispêndio criado deve ser destinado uma determinada receita para liquidar o mesmo, tendo em vista que não seria possível saldar uma despesa sem a receita, ou seja para cada nova despesa criada deve ter a receita que será a contra partida para quitação desta despesa, tal medida é também um traço da política fiscal para manter o equilíbrio fiscal (NESI, 2010).

A situação fiscal da União está diretamente relacionada ao desempenho econômico dos estados, Distrito Federal e municípios, sendo que estas entidades públicas subnacionais possuem responsabilidade conjunta pelas funções fiscais, embora com autonomia de organização de suas estruturas e finanças, devido ao modelo jurídico-administrativo brasileiro constituído de forma federativa para gestão de finanças públicas (SUZART, 2013).

Tratando-se de receita pública na esfera Federal, entende-se que todos os recursos que entram para as contas públicas por meio de Receita Pública, são fonte financeira pública (MALAFAIA; ALMEIRA; RAVAROTO, 2012). Em relação à esfera municipal, as fontes de recursos financeiros e/ou as receitas públicas dão entrada nas contas públicas através da utilização de bens ou serviços prestados e tributos devidos, além das entradas das transferências

recebidas das esferas Estadual e Federal pelas chamadas transferências governamentais constitucionais (SUZART, 2013). As transferências governamentais são constituídas por meio de origens não corriqueiras como empréstimos, financiamentos e auxílios (MALAFAIA; ALMEIRA; RAVAROTO, 2012).

2.2. Dívida Pública

No Brasil, a temática de endividamento público tem sido constantemente abordada pela sociedade, inclusive sendo apontado como um dos principais fatores que têm influenciado a recessão do crescimento econômico nacional, bem como um precursor de diversos problemas financeiros e também políticos vivenciados pela nação; as decisões políticas constituem fatores importantes relacionados ao endividamento de algumas localidades (PINTO *et al.*, 2014).

Buscando entender sobre a dívida pública, pode-se observar que, quando ocorrem na administração pública despesas maiores do que as receitas, tem-se o endividamento público; para que possa ocorrer tal fato, deve ocorrer a liberação de crédito de terceiros, uma operação descrita de duas maneiras, sendo uma delas por livre vontade e a outra de forma obrigatória (CORBARI, 2008). As liberações de crédito por livre vontade ou espontâneas são realizadas por entidades financeiras do estado ou da União, oficiais ou de outro modo, ocorrendo por meio de instituições financeiras, buscando fomentar a diferença a maior da despesa contra a receita. Esses fomentos realizados através do mercado financeiro geram ônus, que são caracterizados por juros e outras taxas e encargos financeiros (CORBARI, 2008).

Tratando-se do crédito obtido por terceiros de forma involuntária, tem-se a nomenclatura conhecida como *déficit*, que é quando ocorrem dispêndios maiores que as receitas, tendo como resultado desse déficit o não pagamento de funcionários públicos e/ou fornecedores, que recebem seus pagamentos com atrasos e sem nenhum ajuste como juros e correção monetária (ANDRADE, 2007).

Os compromissos assumidos pelo ente público decorrentes de serviços, contratos e operações de crédito firmados para realizar e satisfazer as necessidades dos serviços prestados pelo setor público, reconhecimento de passivos legais e tributários não desembolsados no devido período vence-te, *déficits* orçamentários oriundos de restos a pagar sem a devida designação de compensação financeira, são representados pela dívida pública (CORBARI, 2008).

De acordo com o artigo 36 da Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro – Lei 4320/64, “consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas”; o artigo 92 desta mesma lei informa o que compreende a dívida flutuante, que inclui os restos a pagar, serviços da dívida, depósitos e débitos de tesouraria (BRASIL, 1964).

A LRF estabelece a definição de que a dívida pública, consolidada ou fundada, corresponde ao valor total, apurado sem duplicidade, de operações de créditos de terceiros, sejam eles instituições financeiras ou entes da federação, compromissos assumidos através de convênios, contratos, leis cujo o prazo para a realização e/ou quitação da dívida seja maior do que doze meses, abarcando neste quesito de exigível a longo prazo as operações de crédito internas e externas (ZUCCOLOTTO; RIBEIRO; ABRANTES, 2009).

Segundo Zuccolotto, Ribeiro, Abrantes (2009), as despesas empenhadas e dos quais tal fato do empenho tenha sido recebido, e que para o qual tenha sido inserido nos restos a pagar processados, são descritas como obrigação exigível, ou seja, dívida pública do ente da Administração Pública. Os não processados, por sua vez, se enquadram pelo fato dessas despesas não terem sido nem liquidadas e nem pagas até 31/12 do ano da emissão do empenho, por não ter ocorrido a entrega dos bens e/ou serviços empenhados (ANDRADE, 2007).

O efetivo controle sobre os *déficits* públicos dos estados e municípios em uma composição federativa como a do Brasil acaba por escapar da esfera federal, pois, para que a União pudesse exercer controle sobre os gastos maiores que as receitas nessas esferas inferiores, deveria ocorrer uma redução nos gastos da própria esfera federal, o que não é possível ocorrer no caso do Brasil, pelo seu alto custo de despesas fixas (CORBARI, 2009). Para que se tenha maior efetividade no controle nessas esferas, as repartições públicas criaram artifícios para que haja uma equivalência entre as receitas e despesas, porém não sendo totalmente eficaz (CORBARI, 2008).

2.3. Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

A LRF é consequência de um longo processo de evolução das instituições orçamentárias do país, que gerou a percepção de que o governante não deve gastar mais do que arrecada, devendo administrar de forma responsável os recursos públicos; o mau planejamento faz com que seja necessário limitar os dispêndios para áreas de importância para o desenvolvimento populacional (RODRIGUES; MATOS, 2019).

Para sanar tais problemas, foram incluídos quatro principais procedimentos normativos para o planejamento orçamentário: planejamento, controle, transparência e responsabilidade. Com o intuito de reduzir e conter o *déficit* do ente público tem-se, assim, uma sistemática de planejamento do orçamento para conter e equilibrar o nível de endividamento, a fim de aumentar os investimentos em programas de melhorias para a população como um todo, melhorando o gerenciamento e controle da máquina pública para as autarquias públicas, evitando um aumento na tributação e mantendo o controle sobre as contas e gastos públicos (ZUCCOLOTTO; RIBEIRO; ABRANTES, 2009).

Estudos que comparam o grau de endividamento de municípios antes da promulgação da LRF e depois da aplicação da lei mostram quem os governos entendem que a lei constitui uma ferramenta eficiente no auxílio para uma gestão pública mais eficiente, pois fiscaliza e estabelece penalidades quando o município não está em acordo com a normativa (ARAUJO; SANTOS-FILHO; GOMES, 2014). Tais estudos também apontam que, por muitas vezes, os limites estabelecidos pela lei não são suficientes para reduzir os déficits (NEVES; SANTOS; LIMA, 2017). Em contrapartida, outros estudos mostram que, nos municípios analisados, foi notada uma redução importante na dívida pública (LINHARES; PENNA; BORGES, 2013; MELLO; DALCHIAVON, 2012).

Nota-se que, mesmo após 20 anos da promulgação da LRF, ainda se observam relatos de municípios que não atingem as metas fiscais estabelecidas, embora seja incontestável que está se tornou grande aliada na gestão dos gastos públicos (MELLO; DALCHIAVON, 2012). Dessa forma, é possível afirmar que a LRF constitui uma ferramenta de suma importância para assegurar as ações de planejamento municipais e ao mesmo tempo auxiliar no controle e efetividade das ações, favorecendo uma gestão mais eficiente (FERREIRA, 2019).

2.4. Estudos Correlatos

Buscando agregar ao estudo esta seção traz alguns estudos sobre a temática do endividamento e LRF. O estudo realizado por Lima (2011) investigou o desempenho fiscal da dívida dos grandes municípios brasileiros. O estudo evidencia que endividamentos programados e estrategicamente planejados, desde que respeitando os limites estabelecidos pela LRF e estando de acordo com as situações financeiras dos governos locais, podem gerar um retorno positivo para a receita financeira desse governo, o mesmo esclarece ainda que, quando há uma relação elevada dos dispêndios com pessoal contra receita corrente líquida, os

gestores assumem medidas de controle fiscal mais responsável, buscando diminuir a dívida e consequentemente melhorando a gestão financeira, que desta forma estará reduzindo o nível de endividamento por não estar comprometendo parte da receita orçamentaria com encargos financeiros dos financiamentos. Assim o estudo de Lima (2011) confirma que se tem uma consequência positiva na redução do nível de endividamento dos grandes Municípios brasileiros por meio dos dispositivos de restrições orçamentários, e também evidência a eficiência da LRF em estabelecer limites para os endividamentos dos grandes Municípios brasileiros.

Já no estudo de Costa (2008), onde comparou antes da implantação da LRF e um outro período pós implantação sendo assim o estudo foi feito entre o período de 1999 a 2004, tendo a amostra composta por 26 capitais dos estados brasileiros. De acordo com resultados apresentados no estudo, a LRF não se mostrou como um dispositivo eficaz no combate ao endividamento público ou na redução dele. Segundo Costa (2008) há indícios de que os resultados médios analisados estavam abaixo do limite de endividamento estabelecidos pela LRF, ou seja, o limite que a LRF havia estabelecido era maior do que era gasto pelos atuais governos na época, sendo assim a LRF não estava deliberando limite de gastos para os municípios brasileiros. Ainda de acordo com a análise feita por Costa (2008) concluiu que a LRF foi criada para regular alguns municípios apresentavam um alto endividamento e gastos elevados.

Entretanto, na análise apresentada no estudo que foi realizado com os 26 estados brasileiros por Soares et al. (2013), entre os anos de 2000 e 2010, corroboram que, a LRF é uma ferramenta importante para controle do endividamento do ente público, notando se uma redução na média do endividamento durante o período analisado. Sendo possível tal análise através de métodos estatísticos que comprovam uma sutil redução do endividamento do período analisado com o período anterior, ademais mostrou-se uma maneira eficiente em induzir o comportamento para redução do endividamento público.

No estudo de Carvalho, Oliveira e Santiago (2010), foi realizada análise do endividamento de curto prazo dos estados do nordeste, nesta análise foi apresentada correlação positiva entre o endividamento público e a LRF, mostrando uma queda significativa do endividamento no decorrer do período analisado (2000 a 2007), onde foi apresentado que os estados nordestinos têm buscado equidade orçamentária de forma a envolver o mínimo necessário de suas receitas correntes com dívidas de curto prazo, se tratando do endividamento de longo prazo, o mesmo esclarece que, grande parte dos estados com ressalva para Bahia e

Pernambuco, apresentaram um menor comprometimento da receita corrente com dívidas de longo prazo, havendo assim uma diminuição do endividamento.

A verificação entre as variáveis financeiras com o grau de endividamento dos municípios do estado de Minas Gerais, realizada pelo estudo de Santana et al. (2019), identificou que durante o período analisado de 2005 a 2016, que foi após a promulgação da LRF, houve um crescimento no número de municípios que não eram identificados como endividados, e que esse número passou a aumentar ao longo do período, visto que em 2005 46,3% dos municípios se enquadravam como não endividados, e ao final do período analisado, chegou-se ao ponto de nenhum município se enquadrar nessa conjuntura. Além disso, o mesmo estudo evidencia que o teto estabelecido pelo Senado Federal de 1,2 para relação entre dívida consolidada líquida contra receita corrente líquida de governos municipais era superior ao praticado pelos municípios do estado de Minas Gerais, expondo assim que a LRF não estaria delimitando limites para o endividamento, ficando uma fração livre para adquirir novas dívidas. Sendo assim apontando a necessidade de uma revisão no limite do grau de endividamento estabelecido já estabelecido pelo Senado Federal.

Mello e Slomski (2009), realizaram análise do endividamento dos estados brasileiros de acordo com fatores influenciadores, tais fatores demonstraram que o endividamento dos estados é influenciado pelas receitas de transferências, receita per capita e cobertura corrente total, a ocorrência da influência desses fatores ocorre de forma negativa, isto significa que uma diminuição nessas variáveis implicaria em um aumento do endividamento. O trabalho de Mello e Slomski (2009) ratifica ainda que o endividamento defasado ($t-1$) gera um impacto positivo em t , e conseqüentemente uma influência em $t+1$ de forma a atenuar um aumento do endividamento.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa descritiva tem como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis (BEUREN *et al.*, 2004). A presente pesquisa constituiu-se através de procedimentos bibliográficos e documentais; de acordo com o Oliveira (2011) pesquisa bibliográfica é a busca de conhecimentos relevantes sobre determinado assunto em livros, artigos, monografias, dissertações e teses, e não se confunde com a pesquisa documental, que é a pesquisa feita com base em documentos para obtenção de respostas às questões de pesquisa definidas.

Pesquisas quantitativas são aquelas que utilizam métodos estatísticos para comprovar ou refutar hipóteses. Estatística descritiva e a inferência estatística são os instrumentos a serem utilizados (OLIVEIRA, 2011). A abordagem quantitativa caracteriza-se pelo emprego de instrumentos estatísticos, tanto na coleta quanto no tratamento dos dados. Esse procedimento não é tão profundo na busca do conhecimento da realidade dos fenômenos, uma vez que se preocupa com o comportamento geral dos acontecimentos (BEUREN *et al.*, 2004).

No presente estudo, analisou-se um total de 87 municípios do estado do Rio de Janeiro, no período de 2005 a 2019. Os efeitos da LRF sobre o endividamento público municipal foi analisado com base em indicadores de gestão financeira descritos por Corbari (2008), a partir da equação descrita em seu estudo que definiu as seguintes variáveis: Endividamento Municipal (End), Endividamento Defasado (END (t-1)), Estrutura de Capital (EC), Liquidez (LQ), Grau de Dependência (GD), Despesa de Pessoal (DP) e Despesa de Investimento (DI).

Quadro 1. Variáveis de gestão financeira e a relação com o Endividamento.

Variáveis	Fórmula
<p>Endividamento (End): Quanto é necessário da receita corrente líquida para quitar o montante das dívidas de curto e longo prazo, deduzindo-se as disponibilidades de caixa.</p>	$End = \frac{Passivo\ Permanente + (Passivo\ Financeiro - Ativo\ Financeiro)}{Receita\ Corrente\ Líquida}$
<p>Endividamento defasado END (t-1): Endividamento do exercício anterior, que explica endividamento corrente, adotando a variável dependente com uma defasagem. O objetivo dessa variável é captar o efeito inercial do endividamento.</p>	$End\ t-1 = \frac{Passivo\ Permanente + Passivo\ Financeiro - Ativo\ Financeiro}{Receita\ Corrente\ Líquida}$

Quadro 2. Variáveis de gestão financeira e a relação com o Endividamento (continuação).

<p>Estrutura de Capital (EC): Montante de capital de terceiros que está sendo utilizado pela Administração Pública no exercício de suas funções.</p>	$EC = \frac{\text{Passivo Financeiro} + \text{Passivo Permanente}}{\text{Ativo Total}}$
<p>Liquidez (LQ): Comprometimento patrimonial e condições de liquidez da administração pública.</p>	$LQ = \frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}}$
<p>Grau de Dependência (GD): Relação entre as receitas de transferências do Estado e da União e a receita total do município. Indica o grau de dependência da administração municipal em relação a recursos de outras esferas governamentais.</p>	$GD = \frac{\text{Receita de Transferências}}{\text{Receita Total}}$
<p>Despesas com pessoal (DP): Parcela das receitas correntes utilizadas para o pagamento das despesas com pessoal. Representa uma medida de rigidez orçamentária dos municípios.</p>	$DP = \frac{\text{Despesas com Pessoal} + \text{Encargos Sociais}}{\text{Receita Corrente Líquida}}$
<p>Despesas com investimento (DI): Esta deve ser uma relação positiva com o endividamento municipal, pois, <i>a priori</i>, aumentos em investimentos causariam elevação do endividamento público ou estoque da dívida.</p>	$DI = \frac{\text{Gastos com Investimentos}}{\text{Receita Corrente Líquida}}$

Fonte: Adaptado de Macedo e Corbari (2009).

Após a definição das variáveis, foi estimado um modelo econométrico para captar a relação das variáveis financeiras que afetaram o nível de endividamento dos municípios cariocas. O modelo pode ser observado na equação:

$$END_{ij} = \beta_0 + \beta_1 END_{ij,t-1} + \beta_2 EC + \beta_3 LQ + \beta_4 GD + \beta_5 DP + \beta_6 DI + \sum_j^{j-1} \beta_j \text{ ano } j + \varepsilon$$

Em que:

END_{ij} = Endividamento do município *i* no ano *j*;

$END_{ij(t-1)}$ = Endividamento defasado do município *i* no ano *j*;

EC_{ij} = Estrutura de capital do município *i* no ano *j*;

LQ_{ij} = Liquidez do município *i* no ano *j*;

GD_{ij} = Grau de dependência do município *i* no ano *j*;

DP_{ij} = Despesa de pessoal do município *i* no ano *j*;

DI_{ij} = Despesa com investimentos do município *i* no ano *j*;

Ano: *Dummy* Ano.

Assim, a equação apresentada por Corbari (2008) busca analisar a influência do tempo nas variáveis selecionadas, (Modelo Econométrico I), incluindo na equação principal variáveis dummies para os anos observados, realizando a análise de dados transversal e temporal, combinadas.

Após a definição da equação os dados foram tratados conforme exposto no próximo tópico.

3.1. Tratamento dos dados

Inicialmente, foi elaborado um banco de dados de acordo com os dados obtidos através de arquivos do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Finanças Públicas do Brasil (FINBRA), coletados do endereço eletrônico do Ministério da Fazenda, de 2005 a 2019, de sites de órgãos públicos do governo e através de estudos realizados anteriormente, posteriormente organizados em planilha do Microsoft Office Excel® 2013, em dupla digitação com o intuito de minimizar possíveis erros. Posteriormente, para a execução do modelo proposto, tratou-se os *outliers* em software específico utilizou-se a técnica de "Winsorização", essa técnica consiste em aproximar os valores extremos para diminuir as distorções, com grau de confiança na análise dos resultados de 95%.

O estado do Rio de Janeiro apresentou, no período abrangido pela análise de dados, 87 municípios, todos eles utilizados na análise. Porém, em decorrência de alguns municípios não terem enviado seus dados para o banco de dados FINBRA, mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), quatro cidades ficaram sem informações em 1 ano da pesquisa, portanto, a amostra final é composta de 83 municípios.

Para se empenhar em atingir o objetivo desta referida pesquisa, buscou-se verificar e investigar se as variáveis financeiras afetam o grau de endividamento dos municípios cariocas, não somente empenhando-se em analisar a influência e o impacto na trajetória da dívida pública após a chegada da LRF, como também apontar as distintas formas de financiamento que estão sendo utilizadas pelos entes públicos.

A análise de dados em painel pode considerar os estimadores, a saber: Pooled OLS (POLS), efeitos fixos (teste de *Chow*) e efeitos aleatórios (teste de *Breusch-Pagan*) e efeito aleatório x efeito fixo (teste de *Hausman*). A estimação Pooled pressupõe a base de dados como

sendo uma cross-section e, por meio do método de Mínimos Quadrados Ordinários (MQO), estima os parâmetros do modelo proposto.

Além dos testes para determinar o modelo a ser aplicado, foi realizado o teste de Wald modificado para captar a heterocedasticidade em grupo e o teste de Wooldridge para verificar problemas de autocorrelação. No teste de Wald, a hipótese nula é de que não há heterocedasticidade em grupo. Já o teste de Wooldridge tem como hipótese nula a ausência de autocorrelação. A operacionalização e tratamento dos dados foram realizados por meio do programa de software estatístico utilizado para análise econométrica Stata – Data Analysis and Statistical Software versão 11.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta seção são discutidos os resultados da estatística descritiva e estimações econométricas realizadas por meio da técnica de dados em painel.

A tabela 1 traz a estatística descritiva, nota-se que é um painel desbalanceado.

Tabela 1. Estatística Descritiva.

Variáveis	Observações	Média	Desvio-padrão	Mínimo	Máximo
END	1.244	0,4171	0,6535	-0,2800	1,8300
END (t-1)	1.166	0,4251	0,6492	-0,2400	1,8300
EC	1.238	0,6348	0,5025	0,0700	1,6500
LQ	1.185	3,3809	3,6177	0,2300	11,4000
GD	1.258	0,8076	0,1128	0,6200	0,9800
DP	1.244	0,5187	0,0814	0,3800	0,6400
DI	1.244	0,0761	0,0497	0,0200	0,1700

Legenda: END = Endividamento; END (t-1) = Endividamento Defasado; EC = Estrutura de capital; LQ = Liquidez; GD = Grau de dependência; DP = Despesa de pessoal; DI = Despesa com investimentos.

Fonte: Dados da pesquisa.

Analisando os resultados da tabela 1 percebe-se que pelo coeficiente de variação (desvio-padrão dividido pela média) pôde-se visualizar que as variáveis não têm distribuição normal, o que pode advir de valores extremos. Então, o primeiro passo foi fazer winsorização dos dados que se diferenciam drasticamente para minimizar esse problema. Para execução do modelo, tratou-se os *outliers* em *software* específico a partir da técnica de winsorização entre o 1º e o 99º percentil, a fim de aproximar os valores extremos para diminuir as distorções. Outra forma de identificar se há distribuição normal dos dados é pelo teste de Shapiro-Wilk (comando: `swilk end end_d ec lq gd dp di`). O teste de SW mostrou que todas as variáveis não seguem distribuição normal (p-valor = 0,0000 → H0: os dados seguem distribuição normal).

Foram realizados os testes de multicolinearidade, autocorrelação e heterocedasticidade. Os resultados estão na tabela 2.

Tabela 2: Resultados dos testes estatísticos

Estatísticas	Valor Calculado
Teste de multicolinearidade (VIF)	1,19
Teste de autocorrelação (Wooldridge)	0,017*
Teste de heterocedasticidade (Wald)	0,0000*

Fonte: Dados da Pesquisa

Notas: * Significativo a 5%

Analisando a Tabela 2 o resultado do teste de multicolinearidade apresentou VIF (*Variance Inflation Factor*) médio de 1,19 apontando ausência de multicolinearidade. O teste de Wooldridge para autocorrelação apresentou p-valor de 0,017 apontando ausência de autocorrelação a um nível nominal de significância estatística de 5%. O teste de Wald para heterocedasticidade apresentou p-valor de 0,00, indicando problema de heterocedasticidade que foi corrigido com a execução de regressão utilizando o comando *robust*.

Para selecionar o tipo de modelo de dados em painel mais adequado aos dados foram feitos testes de Chow, Breusch-Pagan e Hausman. Sobre o tipo de modelo em painel foram realizados os testes *pooled x* efeito aleatório (teste de Breusch-Pagan com resultado de valor-p = 0,00 então rejeita-se a hipótese nula do modelo *pooled*); *pooled x* efeito fixo (teste de Chow com resultado de valor-p = 0,00 então rejeita-se a hipótese nula do modelo *pooled*) e efeito aleatório x efeito fixo (teste de Hausman com resultado de valor-p = 0,00 então rejeita-se a hipótese nula do modelo aleatório), ou seja, o modelo mais adequado de dados em painel foi o de efeito fixo apontado pelo teste de Hausman com valor-p 0,00.

A tabela 3 traz os resultados com a análise de dados em painel com efeitos fixos.

Tabela 3: Resultados estimados a partir de dados em painel com efeitos fixos.

Variáveis	Coefficiente	Erro padrão	Z	Valor-P	[95% Intervalo de confiança]	
END (t-1)	0,0383	0,0267	1,4400	0,1550	-0,0147	0,0914
EC	1,0720	0,0397	27,0300	0,0000***	0,9931	1,1508
LQ	-0,0234	0,0053	-4,4000	0,0000***	-0,0339	-0,0128
GD	-0,3249	0,1878	-1,7300	0,0870*	-0,6983	0,0484
DP	0,1323	0,2249	0,5900	0,5580	-0,3147	0,5793
DI	-0,2828	0,3057	-0,9200	0,3580	-0,8906	0,3250
Constante	-0,0700	0,2141	-0,3300	0,7450	-0,4957	0,3557
<i>Dummies para ano:</i>						
2007	0,0118	0,0349	0,3400	0,7350	-0,0575	0,0811
2008	0,1082	0,0493	2,1900	0,0310**	0,0101	0,2062
2009	0,1105	0,0578	1,9100	0,0590*	-0,0044	0,2254
2010	0,0418	0,0438	0,9600	0,3420	-0,0452	0,1289
2011	0,0359	0,0489	0,7300	0,4660	-0,0614	0,1331
2012	0,1070	0,0488	2,1900	0,0310**	0,0101	0,2039
2013	-0,0144	0,0596	-0,2400	0,8100	-0,1329	0,1041
2014	0,1371	0,0527	2,6000	0,0110**	0,0324	0,2419
2015	0,1117	0,0616	1,8100	0,0730*	-0,0108	0,2342
2016	0,1682	0,0704	2,3900	0,0190**	0,0281	0,3082
2017	0,1256	0,0668	1,8800	0,0640*	-0,0073	0,2584
2018	0,1568	0,0626	2,5100	0,0140**	0,0324	0,2813
2019	0,0972	0,0572	1,7000	0,0930*	-0,0164	0,2108

Tabela 3: Resultados estimados a partir de dados em painel com efeitos fixos. (continuação)

<i>N</i>	1026	<i>Teste de multicolinearidade (VIF)</i>	1,1900
<i>R</i> ²	0,7456	Teste de autocorrelação (Wooldridge)	0,017
Teste de Breusch-Pagan	0,0000	Não há autocorrelação ao nível nominal de significância estatística de 5%.	
Teste de Chow	0,0000	Teste de heterocedasticidade (Wald)	0,0000
Teste de Hausman	0,0000	Heterocedasticidade corrigida pelo comando robust no stata.	

Notas: END = Endividamento; END (t-1) = Endividamento Defasado; EC = Estrutura de capital; LQ = Liquidez; GD = Grau de dependência; DP = Despesa de pessoal ; DI = Despesa com investimentos; *Significativo a 10%; **Significativo a 5% ; ***Significativo a 1%.

Fonte: Elaboração própria, 2021.

Estudos mostram que um endividamento tende a gerar endividamentos recorrentes, podendo ser confirmado através de um coeficiente positivo que foi constatado pela variável: endividamento defasado (END (t-1)); sendo assim, por conseguinte, os endividamentos de anos passados geram um aumento no endividamento corrente. Segundo os dados encontrados neste estudo, o aumento de uma unidade no endividamento de anos anteriores eleva o endividamento corrente em 0,038. Tal valor já era esperado, visto que a resistência apresentada pelo endividamento público decorre por conta do prazo de liquidação de dívidas que o compõe. Esse resultado vai ao encontro dos estudos de Corbari (2008) e Santana et al. (2019).

A variável estrutura de capital (EC) se mostra positiva por apresentar relação com o endividamento municipal, assim, demonstra o grau da utilização de capital de terceiros para custeio dos gastos públicos, demonstrando relação de que quanto maior o nível de endividamento, maior a dívida de logo prazo. Os dados apresentados por essa variável demonstram que, para cada 1 unidade adicionada à estrutura de capital, o endividamento se eleva em 1,072. Esse resultado vem ao encontro do estudo de Macedo e Corbari (2009), entretanto, enquanto nos municípios brasileiros analisados pelos autores o aumento é de 0,48, ou seja, resultado menor, do que acontece nos municípios cariocas.

De acordo com os dados, uma das variáveis que apresentou influência negativa sobre o endividamento foi a liquidez (LQ), influência essa já esperada, pois quanto maior a disponibilidade de capital próprio se obtêm uma menor dependência de recursos de terceiros para o financiamento dos gastos públicos municipais. Os dados apresentados demonstram que o endividamento municipal diminui em 0,0234 para cada uma unidade adicionada na Liquidez. Esse resultado também foi encontrado no estudo de Macedo e Corbari (2009).

O resultado apresentado pelo grau de dependência (GD) evidencia que quanto maiores forem os recursos advindos de Governo Federal e Estadual, menor será o nível de endividamento público municipal. Sendo assim, para cada unidade de aumento no grau de

dependência municipal é apresentado uma diminuição no endividamento de 0,3249, tal resultado aponta que com as transferências intergovernamentais, há um declínio nas necessidades dos municípios em adquirirem financiamentos através de empréstimos, o que vem ao encontro do estudo de Macedo e Corbari (2009).

A variável despesa de pessoal (DP) trouxe um resultado positivo, contudo a expectativa que havia, era de que uma influência maior deste quesito sobre o grau de endividamento devido a ênfase gerado em torno de dispêndio com pessoal como um dos responsáveis pelo endividamento. Os resultados não apresentaram uma variação significativa com os dispêndios com pessoal, os dados trouxeram uma elevação de 0,1323 no grau de endividamento para cada uma unidade acrescentada a despesa de pessoal.

Um das variáveis que apresentou influência negativa foi a despesa de investimento (DI), essa variável se dá através da relação entre os dispêndios de investimento com a receita corrente líquida, era de se esperar que esse indicador apresentasse uma associação positiva com o endividamento do governo local, em tese dispêndios com investimentos ocasionariam um aumento no grau de endividamento, por apresentarem despesas com emolumentos financeiros de financiamentos a longo prazo, acarretando deste modo, um aumento do endividamento. A priori esta variável seria positiva, mas não foi o que ocorreu, significando assim que de acordo com essa influência negativa, gera uma redução de 0,2828 unidades no endividamento para cada unidade gasta com despesa de investimento. Entretanto, não houve significância estatística, ou seja, não foi confirmado que as despesas com investimento influenciam o endividamento.

O modelo econométrico apresentou R² de 0,7456, indicando que explicam cerca de 75% das variações do endividamento dos municípios analisados e sugerindo a existência de outras variáveis não consideradas neste estudo, ou seja, outras variáveis que não foram contempladas neste estudo podem estar influenciando o endividamento dos municípios cariocas.

5. CONCLUSÃO

A promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal em 2000 foi o principal marco no início da busca pelo equilíbrio e a austeridade das esferas do poder público no Brasil, buscando quebrar o círculo vicioso de transferência de dívidas de gestão para gestão e aspirar a um modelo mais economicamente sustentável.

O estado do Rio de Janeiro, composto por 87 municípios e com grande relevância para a economia em nível nacional, foi o primeiro estado a decretar situação de calamidade financeira no ano de 2016, constituindo um objeto de estudo válido para analisar os efeitos da LRF sobre o endividamento de municípios.

Os dados coletados apontaram correlação positiva entre o endividamento dos municípios e as variáveis de Endividamento Defasado, Estrutura de Capital e Despesa de Pessoal, embora esta última não tenha apresentado variação significativa ao longo do período de tempo contemplado pela pesquisa. Tais indicadores podem servir como embasamento para traçar estratégias para mitigar fontes de endividamento do município tais como: busca pela minimização do repasse de endividamento entre gestões, minimização da utilização de capital de terceiros e otimização dos gastos com contratações e manutenção de pessoal vinculado à gestão municipal. Da mesma forma, os dados apontaram coeficiente negativo para as variáveis de Liquidez, Grau de Dependência e Despesa com Investimento.

As variáveis *dummies* aditivas e multiplicativas de tempo não apresentaram significância estatística, demonstrando que, ao longo do período analisado, os efeitos ainda não foram sentidos de uma maneira mais expressiva. Nesse contexto, vale ressaltar que a simples aprovação da LRF, embora tenha impactos positivos sobre as finanças públicas e seja um verdadeiro marco para a Administração Pública brasileira, não é suficiente, enquanto fator isolado, para solucionar a questão do endividamento dos municípios, sendo necessário criar uma cultura de valorização do equilíbrio fiscal entre a população geral e os gestores das esferas municipais eleitos pela mesma, para que a redução do endividamento passe a ser priorizada.

Durante a realização da pesquisa foi possível notar a escassez de trabalhos que discutam sobre a temáticas das finanças públicas. Dessa forma, é possível concluir que este tema é de extrema importância para entender melhor os fatores associados ao endividamento dos municípios, sendo primordial a realização de novas pesquisas abrangendo outros estados e/ou municípios, contribuindo assim para maior explanação do assunto e possibilitando a elaboração de estratégias para auxiliar os municípios na redução das dívidas públicas.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, N. A. **Contabilidade pública na gestão municipal**. 3ª edição. São Paulo: Atlas, 2007.

ARAÚJO, A. H. S.; SANTOS-FILHO, J. E.; GOMES, F. G. Lei de Responsabilidade Fiscal: efeitos e consequências sobre os municípios alagoanos no período 2000-2010. **Revista da Administração Pública**, v.49, n.3, p.44-52, 2015.

BEUREN, Ilse Maria et al. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: Teoria e Prática**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

BRASIL. Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 01 ago. 2021.

BRASIL. Lei Nº4320, de 17 de março de 1964. **Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>. Acesso em: 01 ago. 2021.

CARVALHO, J. R. M., OLIVEIRA, G. F., SANTIAGO, J. S. Dívida Pública: Um Estudo de Indicadores dos Estados Nordestinos. **Revista Universo Contábil**, 6(2), 82-100, 2010.

CASTRO, Fabrício de; RODRIGUES, Eduardo. Dívida líquida em outubro é a mais alta desde março de 2003. **Estadão**. Brasília, 29 nov. 2019. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2019/11/29/divida-liquida-em-outubro-e-a-mais-alta-desde-marco-de-2003-diz-bc.htm>>. Acesso em: 17 jul. 2021

CORBARI, E. C. **Grandes municípios brasileiros: estrutura do endividamento e impactos da Lei de Responsabilidade Fiscal**. 2008. 173 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – s Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2008.

COSTA, J. F. Reflexos da Lei de Responsabilidade Fiscal no endividamento dos municípios brasileiros. **In Anais, XVIII Congresso Brasileiro de Contabilidade**, Gramado – RS, 2008.

FERREIRA, L. S. **Endividamento público: análise comparativa dos municípios da microrregião de São João Del-Rei antes e depois da Lei de Responsabilidade Fiscal**.

Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2019.

GERIGK, W.; CLEMENTE, A.; RIBEIRO, F. O Padrão do Endividamento Público nos Municípios Brasileiros de Porte Médio após a Lei de Responsabilidade Fiscal. **Revista Ambiente Contábil**, Natal, v. 6. n.1, p. 122 – 140, jan./jun. 2014.

LIMA, S. C. **Desempenho fiscal da dívida dos grandes municípios brasileiros** (Tese de Doutorado). Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, São Paulo, 2011.

LINHARES, F.; PENNA, C.; BORGES, G. Os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no endividamento dos municípios do Piauí. **Revista de Administração Pública**, v.47, n.6, p.1359-1373, 2013.

MACEDO, J. J.; CORBARI, E. C. Efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no endividamento dos Municípios Brasileiros: uma análise de dados em painéis. **Revista Contabilidade & Finanças - USP**, v. 20, n. 51, art. 4, p. 44-60, 2009

MALAFAIA, A. C. M. S. A.; ALMEIDA, F. A. S.; RAVAROTO, N. M. As finanças públicas dos municípios: um estudo das dívidas dos municípios sob a égide da lei de responsabilidade fiscal. In: **Anais da Conferência Internacional de Estratégia em Gestão, Educação e Sistemas de Informação (CIEGESI)**. 2013. p. 349-368.

MELLO, G. R.; DALCHIAVON, E. C. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e o impacto sobre o endividamento dos municípios potiguares. **Revista Contemporânea de Economia e Gestão**, v.10, n.2, p.48-61, 2012.

MELLO, G. R., SLOMSKI, V. O Endividamento dos Estados Brasileiros: verificação da situação utilizando a Análise Multivariada de Dados. **Contabilidade Vista & Revista**, 19(1), 11-35, 2008.

MELLO, G. R., SLOMSKI, V. Fatores que influenciam o endividamento dos estados brasileiros. **Revista de Contabilidade e Organizações**, 3(7), 78-92, 2009.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Gestão Pública**. 4. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

NESI, Nazareno. **Finanças Públicas**. 2. ed. Florianópolis: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, 2010. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/206380/2/CST%20GP%20-%20Financas%20p%C3%BAblicas%20-%20MIOLO.pdf>>. Acesso em: 17 jul. 2021

NEVES, F. C.; SANTOS, A. A.; LIMA, G. H. **Lei de Responsabilidade Fiscal: um estudo de caso na visão de prefeitos de três municípios da região Centro-Oeste de Minas Gerais.** 2017. 25f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

OLIVEIRA, A. B. S. **Métodos da Pesquisa Contábil.** São Paulo: Atlas, 2011.

PEREIRA, C. A. G. O endividamento público na Lei de Responsabilidade Fiscal. **Revista Diálogo Jurídico**, Salvador, v.10, n.10, p.1-51, jan. 2002. Disponível em: <http://www.direitopublico.com.br/pdf_10/DIALOGO-JURIDICO-10-JANEIRO-2002-CESAR-GUIMARAES-PEREIRA.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2021.

PINTO, D. S.; COSTA, A. J. B.; WILBERT, M. D.; Endividamento dos estados brasileiros: análise das sanções e restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal. **V Congresso Nacional de Administração e Ciências Contábeis** – AdCont 2014.; 16 e 17 de outubro de 2014 – Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: <<http://adcont.net/index.php/adcont/adcont2014/paper/viewFile/1222/298>> Acesso em: 17 jul. 2021.

RODRIGUES, R. A.; MATOS, P. R. F. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o comportamento do endividamento dos estados brasileiros: uma análise de dados no período de 2008 a 2018. **Estudos Econômicos CAEN**, v.37, p.5-48, 2019.

ROSA, Cibelly et al. Nível de endividamento e características socioeconômicas e políticas dos municípios paranaenses. **Revista de Contabilidade e Gestão Contemporânea** – RCGC, UFF, Niterói/RJ, v.3, n.1, p. 63-75, 2020.

SANTANA, Monique et al. Endividamento público em municípios do estado de Minas Gerais: uma análise de dados em painel. **Revista Universo Contábil**, [S.l.], v. 15, n. 2, p. 24-43, nov. 2019. ISSN 1809-3337. Disponível em: <<https://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/6552>>. Acesso em: 26 out. 2021. doi: <http://dx.doi.org/10.4270/ruc.2019210>.

SANTOS, Yuri et al. Endividamento público e desenvolvimento humano nos grandes municípios brasileiros. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 23, n. 76, p. 356-365, 2018.

SOARES, Cristiano et al. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Comportamento do Endividament0 dos Estados Brasileiros: uma análise de dados em painel de 2000 a 2010. **Revista ADMPG**, 6(1), 2013.

SUZART, J. A. S. Dívida dos Governos Subnacionais Brasileiros: Uma Análise sob a Ótica do Federalismo Fiscal. **APGS**, Viçosa, v.5, n.2, p.91-113, abr./jun. 2013.

TAIAR, E. **Dívida líquida do setor público cai para 54,9% do PIB, aponta BC**. 2019. Valor Econômico. Disponível em: <<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2019/12/30/divida-liquida-do-setor-publico-cai-para-548percent-do-pib-aponta-bc.ghtml>>. Acesso em: 01 ago. 2021.

TEIXEIRA, João et al. DÍVIDA PÚBLICA - Uma equação difícil. **Em Discussão! – Revista de Audiências Públicas do Senado Federal**, v.4, n.16, p.5-32, 2013. Disponível em: <[http://www.senado.gov.br/NOTICIAS/JORNAL/EMDISCUSSAO/upload/201303-julho/pdf/em discussão!_julho_2013_internet.pdf](http://www.senado.gov.br/NOTICIAS/JORNAL/EMDISCUSSAO/upload/201303-julho/pdf/em%20discuss%C3%A3o!_julho_2013_internet.pdf)>. Acesso em: 26 jul. 2021.

ZUCCOLOTTO, R.; RIBEIRO, C. P. P.; ABRANTES, L. A. O comportamento das finanças públicas municipais nas capitais dos estados brasileiros. **Revista Enfoque Reflexão Contábil**, UEM, v.28, n.1, p.54-69, jan. 2009.